

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-46, de 28-4-2021

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/2019 publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 310ª Reunião ordinária realizada em 22/04/2021, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Transferências de Teto.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Grande São Paulo e DRS Sorocaba.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SOROCABA	ITU	12.986,70		Recebe recursos no valor total de R\$ 12.986,70/ano do Teto Financeiro MAC da gestão estadual, referente às diárias de internação de 01 (um) morador, do Complexo Hospitalar Juquery Franco da Rocha, CNPJ 46.374.500/0052-34, CNES 2746220, para o (SRT) Serviço de Residência Terapêutica do município de Itu.
	APIAÍ	25.973,40		Recebe recursos no valor total de R\$ 25.973,40/ano do Teto Financeiro MAC da gestão estadual, referente às diárias de internação de 02 (um) moradores de Complexo Hospitalar Juquery Franco da Rocha, CNPJ

				46.374.500/0052-34, CNES 2746220, para o (SRT) Serviço de Residência Terapêutica do município de Apiaí.
	GUAREÍ	12.986,70		Recebe recursos no valor total de R\$ 12.986,70/ano do Teto Financeiro MAC da gestão estadual, referente às diárias de internação de 01 (um) morador do Complexo Hospitalar Juquery Franco da Rocha, CNPJ 46.374.500/0052-34, CNES 2746220, para o (SRT) Serviço de Residência Terapêutica do município de Guareí.
GRANDE SÃO PAULO	GUARULHOS	12.986,70		Recebe recursos no valor total de R\$ 12.986,70/ano do Teto Financeiro MAC da gestão estadual, referente às diárias de internação de 01 (um) morador do Complexo Hospitalar Juquery Franco da Rocha, CNPJ 46.374.500/0052-34, CNES 2746220, para o (SRT) Serviço de Residência Terapêutica do município de Guarulhos.

Transferência de Teto Financeiro MAC a partir da competência Maio de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

INSTITUIÇÃO OU MUNICÍPIO	GESTÃO/TIPO DE FINANCIAMENTO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupo	QUANTIDADE (FÍSICO)	VALOR (FINANCEIRO) VALOR DIARIA	*TOTAL /ANO
2746220 Complexo Hospitalar Juquery	GE/MAC	(T)	0303	5	R\$ 35,58	R\$ 64.933,50
Município de Itu	GM/MAC	(R)		1	R\$ 35,58	R\$ 12.986,70
Município de Apiaí	GM/MAC	(R)		2	R\$ 35,58	R\$ 25.973,40
Município de Guareí	GM/MAC	(R)		1	R\$ 35,58	R\$ 12.986,70
Município de Guarulhos	GM/MAC	(R)		1	R\$ 35,58	R\$ 12.986,70
*valor da diária x nº pacientes x 365 dias						R\$ 64.933,50
Transferência de Teto Financeiro MAC a partir da competência maio de 2021.						

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Grande São Paulo e DRS Sorocaba.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SOROCABA	SALTO	12.986,70		Recebe recursos no valor total de R\$ 12.986,70/ano do Teto Financeiro MAC da gestão estadual, referente às diárias de internação de 01 (um) morador do Complexo Hospitalar Juquery Franco da Rocha, CNPJ 46.374.500/0052-34, CNES 2746220, para o (SRT) Serviços de Residência

				Terapêutica do município de Salto.
SOROCABA	GUAREÍ	25.973,40		Recebe recursos no valor total de R\$ 25.973,40/ano do Teto Financeiro MAC da gestão estadual, referente às diárias de internação de 02 dois) moradores do Complexo Hospitalar Juquery Franco da Rocha, CNPJ 46.374.500/0052-34, CNES 2746220, para o (SRT) Serviços de Residência Terapêutica do município de Guareí.

Transferência de Teto Financeiro MAC a partir da competência maio de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

INSTITUIÇÃO OU MUNICÍPIO	GESTÃO/TIPO DE FINANCIAMENTO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupo	QUANTIDADE (FÍSICO)	VALOR (FINANCEIRO) VALOR DIARIA	*TOTAL /ANO
2746220 Complexo Hospitalar Juquery	GE/MAC	(T)	0303	3	R\$ 35,58	R\$ 38.960,10
Município de Salto	GM/MAC	(R)	0303	1	R\$ 35,58	R\$ 12.986,70
Município de Guareí	GM/MAC	(R)	0303	2	R\$ 35,58	R\$ 25.973,40
*valor da diária x nº pacientes x 365 dias						R\$ 38.960,10

Transferência de Teto Financeiro MAC a partir da competência maio de 2021.

1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Marília.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
MARÍLIA	TUPÃ	46.395,15		O município de Tupã recebe o valor anual de R\$ 46.395,15 referente a transferência de 3 pacientes moradores, sendo 2 pacientes moradores da Clínica André Luiz de Garça, sob gestão estadual, no valor de R\$ R\$ 30.930,10 e de uma paciente do SRT de Parapuã no valor de R\$ 15.465,05 para os Serviço de Residência Terapêutica do município de Tupã.
MARÍLIA	PARAPUÃ		15.465,05	O município de Parapuã transfere o valor anual de R\$ 15.465,05 referente a transferência de 1 paciente moradora do Serviço de Residência Terapêutica do município de Parapuã para o Serviço de Residência Terapêutica do município de Tupã, considerando que o SRT de Parapuã foi desativado.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Maio de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
MARÍLIA	Tupã	M	(R)	0301-08	3 Pacientes (3*365)	42,37	R\$ 46.395,15
	Parapuã	M	(T)	0301-08	1 Paciente (1*365)	42,37	R\$ 15.465,05
	Clinica André Luiz de Garça (CNES 2745356)	E	(T)	0301-08	2 Pacientes (2*365)	42,37	R\$ 30.930,10
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência maio de 2021.							

1.4 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Presidente Prudente.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	30.076,00		Recebe recursos no valor de R\$ 30.076,00 anual referente a diária de internação de 02 pacientes da Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, de Presidente Prudente, CNES: 2058782, CNPJ nº: 44.868.644/0001-71, (Hospital Psiquiátrico Classe N I), sob Gestão Estadual, para o município de Presidente Prudente, que foram transferidos para Residência Terapêutica localizada no município de Presidente Prudente em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 11. Esta pactuação consta na Ata da CIR da Alta Sorocabana realizada na data de 04/03/2021.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Maio 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
PRESIDENTE PRUDENTE	Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, de Presidente Prudente, CNES: 2058782, CNPJ nº: 44.868.644/0001-71 (Hospital Psiquiátrico Classe N I)	GE/MAC	(T)		2 PACIENTES (INTERNADOS)		R\$ 41,20 X 2 X 365= R\$ 30.076,00
	Presidente Prudente IBGE 354140	GM/MAC	(R)		2 PACIENTES (INTERNADOS)		R\$ 41,20 X 2 X 365= R\$ 30.076,00
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Maio de 2021.							

1.5 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista e DRS de Sorocaba.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOGI GUAÇU	12.986,70		Recebe recursos no valor correspondente a R\$ 12.986,70 /ano referente a referente a 01 morador transferido do CRCB-CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA - Gestão Estadual, Nível VI - CNES 2749033 para SRT - Serviços de Residências Terapêuticas do Município de MOGI GUAÇU em decorrência do processo de desinstitucionalização. Aprovado na CIR CONJUNTA de 30/03/2021.
SOROCABA	ITAPEVA	12.986,70		Recebe recursos no valor correspondente a R\$ 12.986,70 /ano referente a referente a 01 morador transferido do CRCB-CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA - Gestão Estadual, Nível VI - CNES 2749033 para SRT - Serviços de Residências Terapêuticas do Município de ITAPEVA em decorrência do processo de desinstitucionalização. Aprovado na CIR CONJUNTA de 30/03/2021.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MAIO de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidade (HOSPITALAR) OU Sub Grupos (AMBULATORIAL)	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS DIÁRIAS	Valor financeiro anual a ser transferido
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CRCB - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA (CNES 2749033)	GE	T	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	2	35,58	25.973,40
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO MOGI GUAÇU (IBGE 353070)	GM	R	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	1	35,58	12.986,70
SOROCABA	MUNICÍPIO ITAPEVA (IBGE 352240)	GM	R	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	1	35,58	12.986,70
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MAIO de 2021.							

1.6 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS São João da Boa Vista e DRS Grande São Paulo.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
GRANDE SÃO PAULO	SUZANO	25.973,40		Recebe recursos no valor correspondente a R\$ 25.973,40 /ano referente a referente a 02 moradores transferidos do INSTITUTO AMÉRICO BAIRRAL - Gestão Estadual, Nível IV - CNES 2085143 para SRT - Serviços de Residências Terapêuticas do Município de SUZANO em decorrência do processo de desinstitucionalização. Aprovado na CIR CONJUNTA de 30/03/2021.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	12.986,70		Recebe recursos no valor correspondente a R\$ 12.986,70 /ano referente a referente a 02 moradores transferidos do INSTITUTO AMÉRICO BAIRRAL - Gestão Estadual, Nível IV - CNES 2085143 para SRT - Serviços de Residências Terapêuticas do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO em decorrência do processo de desinstitucionalização. Aprovado na CIR CONJUNTA de 30/03/2021.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MAIO de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidade (HOSPITALAR) OU Sub Grupos (AMBULATORIAL)	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS DIÁRIAS	Valor financeiro anual a ser transferido
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	INSTITUTO AMÉRICO BAIRRAL DE PSQUIATRIA (CNES 2085143)	GE	T	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	3	35,58	38.960,10
GRANDE SÃO PAULO	MUNICÍPIO SUZANO (IBGE 355250)	GM	R	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	2	35,58	25.973,40
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (IBGE 354970)	GM	R	Especialidade Psiquiatria - Nível IV	1	35,58	12.986,70

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MAIO de 2021.

1.7 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS São João da Boa Vista e DRS Grande São Paulo.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA		12.986,70	TRANSFERE a importância de R\$ 12.986,70/ano do teto financeiro MAC da GESTÃO MUNICIPAL referente a 01 morador desinstitucionalizado do município de CASA BRANCA para SRT - Serviços de Residências Terapêuticas do Município de São Paulo. Aprovado na CIR CONJUNTA de 30/03/2021.
GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO	12.986,70		RECEBE a importância de R\$ 12.986,70/ano do teto financeiro MAC da GESTÃO MUNICIPAL referente a 01 morador desinstitucionalizado do município de CASA BRANCA para SRT - Serviço de Residência Terapêutica do Município de São Paulo. Aprovado na CIR CONJUNTA de 30/03/2021.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MAIO de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidade (HOSPITALAR) OU Sub Grupos (AMBULATORIAL)	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS DIÁRIAS	Valor financeiro anual a ser transferido
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO CASA BRANCA (IBGE 351080)	GM	T	VALOR DE AIH REFERENTE A 1 PACIENTE DESINSTITUCIONALIZADO	1	35,58	12.986,70
GRANDE SÃO PAULO	MUNICÍPIO SÃO PAULO (IBGE 355030)	GM	R	VALOR DE AIH REFERENTE A 1 PACIENTE DESINSTITUCIONALIZADO	1	35,58	12.986,70

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência MAIO de 2021.

1.8 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Sorocaba.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SOROCABA	ITAPEVA	15.465,05		Recebe a importância de R\$ 15.465,05/Ano, referente à diária de internação de 01(um) paciente oriundo do Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro - CAIS - Nível II - CNES: 2091275, sob gestão estadual, que foi transferido para o serviço de Residência Terapêutica no Município de Salto, em

				decorrência do processo de desospitalização.
SOROCABA	SALTO	15.465,05		Recebe a importância de R\$ 15.465,05/Ano, referente à diária de internação de 01(um) paciente oriundo do Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro - CAIS –Nível II - CNES: 2091275, sob gestão estadual, que foi transferido para o serviço de Residência Terapêutica no Município de Itapeva, em decorrência do processo de desospitalização.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de maio 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	*Valor financeiro anual a ser transferido
RIBEIRÃO PRETO	Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro	GE/MAC	(T)	03.03.17.009-3	1 paciente	42,37	15.465,05
	Salto	GM/MAC	(R)	03.03.17.009-3	1 paciente	42,37	15.465,05
RIBEIRÃO PRETO	Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro	GE/MAC	(T)	03.03.17.009-3	1 paciente	42,37	15.465,05
	Itapeva	GM/MAC	(R)	03.03.17.009-3	1 paciente	42,37	15.465,05
*(Valor da diária x nº pacientes x 365 dias)							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência maio 2021							

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o Protocolo de nº 235743052105.